

Comissão de Ética do Ministério da Previdência Social

Boletim Informativo - setembro 2015 - ano 2, nº 21

Érica da Ética Responde! Conflito de Interesses e atividades privadas

Na vida pública, além de ser honesto, é preciso mostrar que é honesto. A Lei nº 12.813/2013, que dispõe sobre o conflito de interesses, veio para dar segurança ao servidor que deseja exercer outras atividades profissionais, além do serviço público. A importância dessa lei está em dar transparência aos vínculos profissionais e garantir a clareza de posições dos servidores.

O que é conflito de interesses?

É um confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.



Que atividades geram conflito de interesses?

Para dizer se uma atividade está em conflito com o serviço público, é preciso analisar, caso a caso, as funções desempenhadas pelo servidor e o que ele pretende realizar fora do MPS. Dependendo do cargo que ocupa ou setor onde trabalha, uma atividade privada pode, ou não, gerar conflito de interesses.

Mas a regra geral é que não pode haver dúvida quanto a quem o servidor está servindo: o Estado, a Sociedade e os Cidadãos sempre em primeiro lugar!



Como obtenho autorização para realizar atividades profissionais privadas?

O procedimento é simples: através do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses - **SeCI (https://seci.cgu.gov.br/SeCI)**, o servidor deve pedir autorização para exercer atividade privada.

A Comissão de Etica do MPS analisa os requerimentos registrados no SeCI. Não se identificando potencial conflito de interesses, a Comissão encaminha o parecer ao Secretário-Executivo do MPS, para autorização. Caso seja verificada a existência de potencial conflito de interesse, a Comissão encaminha o parecer à CGU para análise, manifestação e autorização (com ou sem ressalvas) ou indeferimento do pedido.

Quem está sujeito a esse procedimento?

Todos os agentes públicos do MPS devem agir de modo a prevenir ou a impedir possível conflito de interesses e a resguardar informação privilegiada. Os ocupantes de cargos DAS 5 ou superior devem dirigir sua consulta à Comissão de Ética Pública da Presidência da República. Todos os demais devem usar o SeCl. Isso vale também para quem for tirar uma licença para interesse particular em que irá realizar trabalho privado. Por isso faça uma consulta para saber se há algum conflito.

Dúvidas? Denúncias? Sugestões? Pedido de visita?
Estamos à disposição na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo A, sala 214
Tel.: (61) 2021 5423 email: eticamps@previdencia.gov.br



